

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "RODOVIAS CONECTADAS", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE		
<b>Autor:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Data da criação:</b>	06/07/2026 10:56:31	<b>Data da assinatura:</b>	06/07/2026 10:56:40



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
06/07/2026

### **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "RODOVIAS CONECTADAS", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL E INTERNET NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Rodovias Conectadas, com a finalidade de promover a expansão da cobertura dos serviços de telefonia móvel e de internet de alta velocidade ao longo das rodovias estaduais do Ceará.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – ampliar a cobertura de sinal de telefonia móvel e internet nas rodovias estaduais;
- II – proporcionar maior segurança aos usuários das rodovias, possibilitando comunicação imediata em situações de emergência;
- III – fortalecer a atuação dos órgãos de segurança pública, resgate e atendimento pré-hospitalar;
- IV – incentivar o turismo, o desenvolvimento econômico e a logística do Estado;
- V – promover a inclusão digital das comunidades localizadas no entorno das rodovias estaduais.

Art. 3º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – celebrar convênios, acordos de cooperação e parcerias com concessionárias de telecomunicações, órgãos públicos e entidades privadas;
- II – estimular a instalação de torres, antenas, redes de fibra óptica e demais infraestruturas necessárias à expansão da conectividade;

III – utilizar a infraestrutura existente nas faixas de domínio das rodovias estaduais, observada a legislação vigente;

IV – buscar recursos junto ao Governo Federal, organismos nacionais e internacionais, fundos de desenvolvimento e programas voltados à inclusão digital;

V – integrar o Programa às políticas estaduais de cidades inteligentes, transformação digital e segurança viária.

Art. 4º A prioridade para implantação do Programa observará:

I – trechos com maior fluxo de veículos;

II – locais com elevado índice de acidentes;

III – regiões que atualmente apresentam ausência ou deficiência de cobertura de telefonia móvel;

IV – corredores turísticos, produtivos e de integração regional.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer incentivos e mecanismos de cooperação para viabilizar economicamente a instalação da infraestrutura necessária, respeitada a legislação aplicável.

Art. 6º A execução das ações observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 7º - Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governo do Estado empreitará os esforços necessários para a efetivação desta Indicação, podendo, se for o caso, enviar para o Parlamento Estadual uma mensagem para apreciação, consignando em suas razões a iniciativa deste Parlamentar.

## **JUSTIFICATIVA**

A conectividade deixou de ser um serviço acessório para se tornar um elemento essencial da infraestrutura moderna. Em um Estado com a dimensão territorial e a importância econômica do Ceará, a ausência de cobertura de telefonia móvel e internet em diversos trechos das rodovias estaduais representa um problema que impacta diretamente a segurança da população, o desenvolvimento econômico e a eficiência dos serviços públicos.

Atualmente, inúmeros motoristas enfrentam longos percursos sem qualquer possibilidade de comunicação, situação que dificulta o acionamento de ambulâncias, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Perícia Forense e de outros serviços de emergência em casos de acidentes, panes mecânicos ou ocorrências criminais.

Além do aspecto relacionado à segurança viária, a expansão da conectividade fortalece o turismo, o transporte de cargas, o agronegócio e o comércio, proporcionando melhores condições para empresas, trabalhadores e cidadãos que utilizam diariamente a malha rodoviária estadual.

O Programa Rodovias Conectadas busca incentivar a atuação integrada entre o Estado e as operadoras de telecomunicações para ampliar a cobertura de telefonia móvel e internet, utilizando tecnologias modernas e aproveitando a infraestrutura existente nas faixas de domínio das rodovias.

A iniciativa acompanha uma tendência observada em diversos estados brasileiros e em países que compreendem a conectividade como infraestrutura estratégica, equiparada à energia, ao saneamento e ao transporte.

Trata-se de uma política pública que salva vidas, reduz o tempo de resposta em emergências, fortalece a segurança pública, estimula investimentos e promove inclusão digital para milhares de cearenses que vivem ou transitam pelas regiões atendidas..

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)